



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SALTO DO CÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

FOLHA DE REFERÊNCIA

VOLUME: 1

Id Processo: 08072021104845

Ano de Exercício: 2021

Este documento contém 04 Página(s) enumeradas de 1 a 4 com 1 volume(s).

Motivo de Abertura: PORTARIA 232/2021

Código de classificação: 023.3

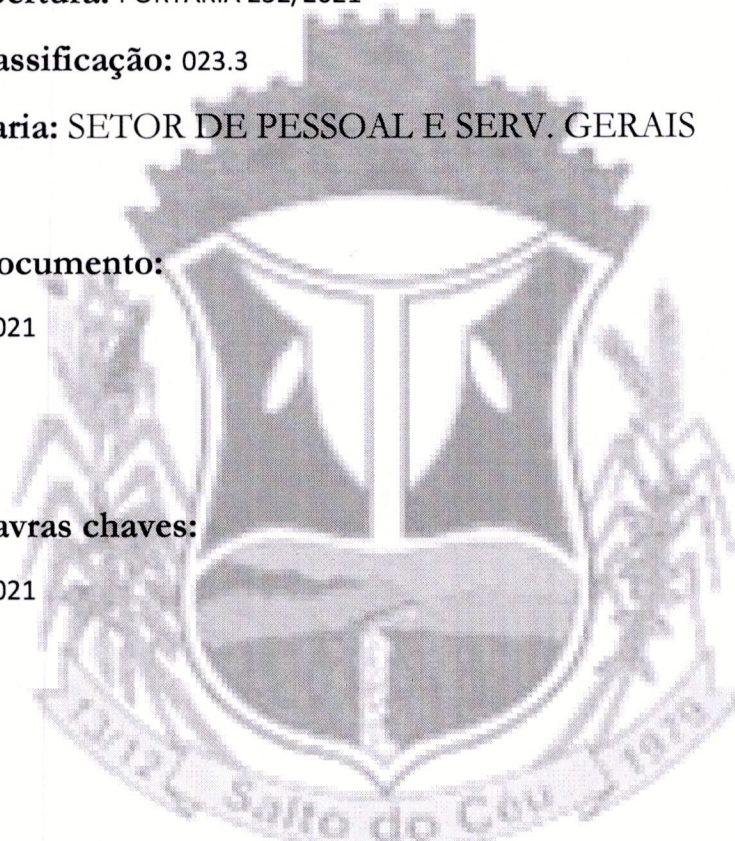
Setor/Secretaria: SETOR DE PESSOAL E SERV. GERAIS

Espécie de documento:

PORTARIA 232/2021

Assunto/Palavras chaves:

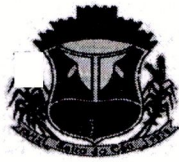
PORTARIA 232/2021



08072021104845

Criado em 01/07/2021

Referência de período 01/07/2021 a 01/07/2021



ESTADO DE MATO GROSSO - VALE DO CABAÇAL
MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU

PORTARIA N.º 232/2021

DE 01 DE JULHO DE 2021

**CONCEDE INDENIZAÇÃO DE
LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR
QUE MENCIONA E, DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e Art.95, § 4º da Lei 069/93 Estatuto dos Servidores públicos Municipais.

CONSIDERANDO: o vencimento do período aquisitivo **2015/2020** e o requerimento solicitando a referida indenização do servidor de que se trata esta Portaria, datado em 29 de Junho de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder indenização de Licença de Prêmio por Assiduidade ao servidor: **VALDINEI CARDOSO DOS SANTOS**, Cargo Efetivo de Motorista, Órgão Unidade: Sec. Municipal de Obras e Serviços Públicos, referente ao período aquisitivo 2015/2020, referente à 90 dias.


Art. 2º - A Conversão em espécie da Licença Prêmio ora indenizada será concedida em parcela única juntamente com os vencimentos do mês de Julho/2021.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da rubrica orçamentária correspondente da Secretaria acima mencionada, suplementadas se necessário, na forma da legislação específica que disciplina a matéria.

Art. 4º - Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 01 Julho de 2021.

REGISTRE - SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRA - SE.


MAURO TEIXEIRA ESPÍNDOLA
PREFEITO

CONSIDERANDO: o vencimento do período aquisitivo 2014/2019 e o requerimento solicitando a referida indenização da servidora de que se trata esta Portaria, datado em 29 de Junho de 2021; **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder indenização de Licença de Prêmio por Assiduidade à servidora: **ANGELICA SANTANA CASTELAN FRADE MONTEIRO**, Cargo Efetivo de Agente de Controle de Endemias, exercendo o Cargo Comissionado de Assessora de Apoio Institucional, Órgão Unidade: Gabinete do Prefeito, referente ao período aquisitivo 2014/2019, referente á 90 dias.

Art. 2º - A Conversão em espécie da Licença Prêmio ora indenizada será concedida em parcela única juntamente com os vencimentos do mês de Julho/2021.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da rubrica orçamentária correspondente da Secretaria acima mencionada, suplementadas se necessário, na forma da legislação específica que disciplina a matéria.

Art. 4º - Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 01 Julho de 2021.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

PREFEITO

PORTARIA N.º 232/2021 DE 01 DE JULHO DE 2021

PORTARIA N.º 232/2021 DE 01 DE JULHO DE 2021

CONCEDE INDENIZAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR QUE MENCIONA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e Art.95, § 4º da Lei 069/93 Estatuto dos Servidores públicos Municipais.

CONSIDERANDO: o vencimento do período aquisitivo 2015/2020 e o requerimento solicitando a referida indenização do servidor de que se trata esta Portaria, datado em 29 de Junho de 2021; **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder indenização de Licença de Prêmio por Assiduidade ao servidor: **VALDINEI CARDOSO DOS SANTOS**, Cargo Efetivo de Motorista, Órgão Unidade: Sec. Municipal de Obras e Serviços Públicos, referente ao período aquisitivo 2015/2020, referente á 90 dias.

Art. 2º - A Conversão em espécie da Licença Prêmio ora indenizada será concedida em parcela única juntamente com os vencimentos do mês de Julho/2021.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da rubrica orçamentária correspondente da Secretaria acima mencionada, suplementadas se necessário, na forma da legislação específica que disciplina a matéria.

Art. 4º - Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 01 Julho de 2021.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

PREFEITO

PORTARIA N.º 231/2021 DE 01 DE JULHO DE 2021

PORTARIA N.º 231/2021 DE 01 DE JULHO DE 2021

CONCEDE INDENIZAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR QUE MENCIONA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e Art.95, § 4º da Lei 069/93 Estatuto dos Servidores públicos Municipais.

CONSIDERANDO: o vencimento do período aquisitivo 2012/2017 e o requerimento solicitando a referida indenização do servidor de que se trata esta Portaria, datado em 07 de Junho de 2021; **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder indenização de Licença de Prêmio por Assiduidade ao servidor: **RONIEL MARTINS DA SILVA**, Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Órgão Unidade: Sec. Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2012/2017, referente á 90 dias.

Art. 2º - A Conversão em espécie da Licença Prêmio ora indenizada será concedida em parcela única juntamente com os vencimentos do mês de Julho/2021.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da rubrica orçamentária correspondente da Secretaria acima mencionada, suplementadas se necessário, na forma da legislação específica que disciplina a matéria.

Art. 4º - Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 01 Julho de 2021.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

PREFEITO

PORTARIA N.º 230/2021 DE 01 DE JULHO DE 2021

PORTARIA N.º 230/2021 DE 01 DE JULHO DE 2021

NOMEIA O Sr. NELSON CRISPIM DA CONCEIÇÃO, PARA O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **NELSON CRISPIM DA CONCEIÇÃO**, para o cargo de **Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Parágrafo Único. A posse e exercício do funcionário nomeado subordinar-se-á ao cumprimento das exigências e formalidades legais pertinentes em vigor, cabendo aos órgãos competentes formalizá-la devidamente, em tempo hábil.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da rubrica orçamentária correspondente da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, suplementadas se necessário, na forma da legislação específica que disciplina a matéria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 01 Julho de 2021.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

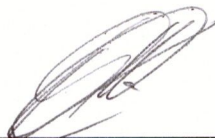
PREFEITO

REQUERIMENTO

**PARA: MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA
EXM^o. PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU**

Eu, VALDINEI CARDOSO DOS SANTOS, brasileiro, portador do RG nº 21023662 SSP/MT e do CPF 031.198.091-01, Funcionário Público Municipal, com o cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Obras. Venho por meio deste, requerer de Vossa Excelência se digne conceder indenização de licença prêmio referente ao período aquisitivo 2015/2020, de acordo com disposto na lei 069/1993, Art. 95 §3º.

Salto do Céu - MT, 29 de Junho de 2021.



**VALDINEI CARDOSO DOS SANTOS
FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL**

*Recebi em
29/06/2021
M. Espíndola*